



Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba
Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, 3180 – Distrito Industrial – Uberlândia/MG
Fone/Fax (34) 3213-2433 – CEP 38402-349

**TERMO DE REVERSÃO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL FIRMADO
ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – CIS/AMVAP E
O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM.**

Considerando o termo de doação com encargos firmado em 20/12/2017 entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba – CIS/AMVAP (**DOADOR**) e o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM (**DONATÁRIO**).

Considerando o parágrafo segundo da cláusula quinta do termo citado acima, na qual estipula que em caso de ocorrência de situação não prevista na cláusula quinta e no parágrafo primeiro dela, caberá aos Municípios decidirem de forma conjunta sobre a destinação dos bens.

Considerando a Reunião da 22ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Público CISTM, datada de 22/09/2020, na qual, dentre outros assuntos, deliberou sobre a restituição do imóvel ao CIS/AMVAP, recebido de forma equivocada por meio de termo de doação.

Considerando que na realidade dos fatos o legítimo proprietário do imóvel é a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP que firmou na qualidade de CEDENTE, termo de cessão do uso do imóvel ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba – CIS/AMVAP (CESSIONÁRIO) na data de 1º de junho de 2006. E não cabia ao CIS/AMVAP cedê-lo a terceiros, como ocorreu.

PARTES:

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba – CIS/AMVAP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.881.362/0001-39, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, n. 3.180, Bairro Setor Industrial, no município de Uberlândia – MG, por meio do seu representante legal o Presidente Sr. Prefeito Dário Borges de Rezende, inscrito no CPF(MF) sob nº 766.293.256-72, neste ato denominado **DOADOR**.

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, pessoa jurídica de direito público interno, constituído sob a forma de associação pública, inscrita no CNPJ sob o nº 18.151.467/0001-06, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, n. 3.180, Bairro Setor Industrial,

no município de Uberlândia – MG, por meio do seu representante legal o Vice-Presidente Sr. Prefeito Leandro Luiz de Oliveira, inscrito no CPF(MF) sob nº 035.093.456-81, neste ato denominado **DONATÁRIO**.

Pelo presente termo, fica lavrado o **TERMO DE REVERSÃO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL FIRMADO NO TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS EM 20/12/2017 ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – CIS/AMVAP (DOADOR) E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM (DONATÁRIO)**, que se regerá, ainda, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

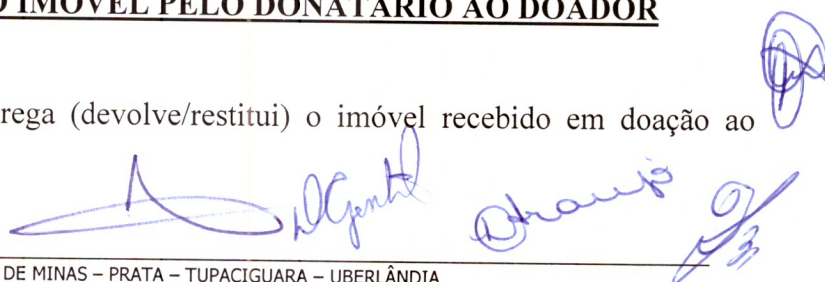
1.1. O presente termo tem por objeto a reversão/restituição de imóvel doado por meio do termo de doação com encargos firmado em 20/12/2017 entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba – CIS/AMVAP (DOADOR) e o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM (DONATÁRIO).

1.2. O imóvel recebido em doação no termo, foi registrado com o n. 335 para fins de controle no Anexo do referido termo, com a seguinte descrição:

Parte de imóvel localizado na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, n. 3.180, Bairro Setor Industrial, no município de Uberlândia – MG, cuja área somava-se o total de 1.339,13 metros quadrados, com os seguintes limites e confrontações: 32,50 metros de frente com o lote 04; 46,00 metros de fundo confrontando com o lote 2-A; 8,65. 13,50 e 23 metros na lateral direita, confrontando com o lote 04; 31,65 metros na lateral esquerda confrontando com o lote 03. Sendo que a cessão de parte do imóvel seria utilizada para a construção de uma clínica de atendimento à saúde, com área privativa de 309,48 metros quadrados e o restante da área para fins de estacionamento e área comum de uso.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ENTREGA DO IMÓVEL PELO DONATÁRIO AO DOADOR

1.1. Pelo presente termo o DONATÁRIO entrega (devolve/restitui) o imóvel recebido em doação ao DOADOR.





Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba
Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, 3180 – Distrito Industrial – Uberlândia/MG
Fone/Fax (34) 3213-2433 – CEP 38402-349

1.2. Todas as benfeitorias/edificações/construções efetuadas pelo DONATÁRIO no imóvel recebido em doação ficarão incorporadas ao imóvel doado, sem quaisquer ônus para o DOADOR.

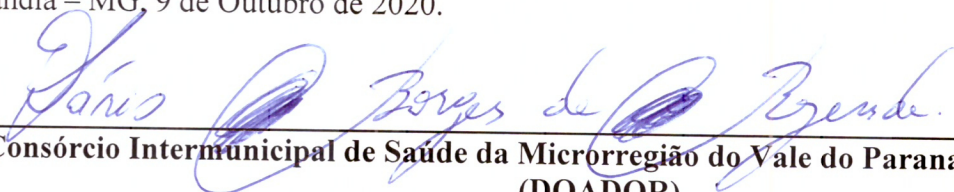
CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. As partes elegem o foro da cidade de Uberlândia para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste termo.

1.2. O presente termo será publicado na forma da lei.

Por estarem de acordo, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Uberlândia – MG, 9 de Outubro de 2020.

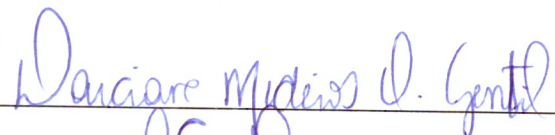


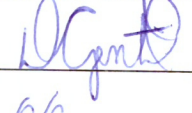
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba – CIS/AMVAP
(DOADOR)
Presidente Dário Borges de Rezende



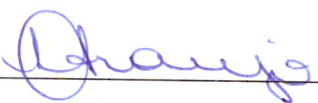
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM
(DONATÁRIO)
Vice-Presidente Leandro Luiz de Oliveira

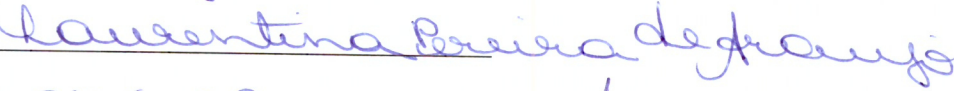
TESTEMUNHAS:

1) ASSINATURA: 

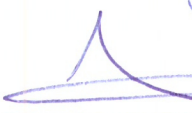
NOME POR EXTENSO: 

CPF: 089.430.916-55

2) ASSINATURA: 

NOME POR EXTENSO: 

CPF: 060.856.376-59



Alexandre de Souza Paiva
OAB/MG nº 148.482

ANUAR ARANTES AMUI

Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:79796DFE

SETOR DE LICITAÇÕES

AMVAP – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO AMVAP Nº 020/2020 (018/2020 PMU), FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP.

Extrato do Primeiro Aditamento ao Termo de Contribuição AMVAP nº 020/2020 (018/2020 PMU), firmado entre o Município de Uberlândia e a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP. Objeto: Supressão do valor de R\$7.956,24 (sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos), referentes à 12ª parcela do valor estabelecido no termo de contribuição nº 020/2020 (018/2020 PMU) firmado entre o MUNICÍPIO e a AMVAP, correspondente ao mês de dezembro de 2020. Vigência de 27/11/2020 a 31/12/2020.

Uberlândia-MG, 27 de novembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI

Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:877A842A

SETOR DE LICITAÇÕES

AMVAP – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO AMVAP Nº 006/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP.

Extrato do Primeiro Aditamento ao Termo de Contribuição AMVAP nº 006/2020, firmado entre o Município de Araporã e a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP. Objeto: Supressão do valor de R\$2.887,73 (dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e três centavos), referentes à 12ª parcela do valor estabelecido no termo de contribuição nº 006/2020 firmado entre o MUNICÍPIO e a AMVAP, correspondente ao mês de dezembro de 2020. Vigência de 27/11/2020 a 31/12/2020.

Uberlândia-MG, 27 de novembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI

Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:3F4C721C

SETOR DE LICITAÇÕES

AMVAP – ATO ADMINISTRATIVO 11/2020 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 – ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ATO ADMINISTRATIVO Nº11/2020, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA, no uso das

atribuições legais tendo em vista o artigo 4º do Ato Administrativo nº 25 de 25 de Outubro de 2019 resolve:

Art. 1º - Fica a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA,

autorizada a realizar a abertura do Orçamento vigente de 2020, para fins de abertura de crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotação orçamentária, nos termos do art. 41, c.c. artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º- Os recursos que custearão a abertura do presente crédito adicional suplementar no valor de **R\$188.000,00** (Cento e oitenta e oito mil reais), são provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, com objetivo de reforço das dotações orçamentárias existentes, conforme previsto na Lei 4320/64.

Parágrafo único. As classificações orçamentárias e programáticas para suplementações orçamentárias em atendimento a este objeto, estão evidenciadas nesta proposta da seguinte forma:

SUPLEMENTAÇÃO

10.20.04.122.7002.2.0014.3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO _____ R\$ 14.000,00
10.20.04.122.7002.2.0014.3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ _____ R\$ 154.000,00
10.20.04.122.7002.2.0014.4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE _____ R\$ 20.000,00

SUBTRAÇÃO

10.20.04.122.7002.2.0014.4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES _____ R\$ 188.000,00

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 25 de Novembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI

Presidente Da AMVAP

MARIA MARTINS PEDROSA

Secretária Executiva

LAURENTINA PEREIRA DE ARAÚJO

Contadora/CRC MG 098579/O-8

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:7E8D0320

SETOR DE LICITAÇÕES

CIS/AMVAP – EXTRATO DO TERMO DE REVERSÃO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – CIS/AMVAP E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM.

Extrato do Termo de Reversão de doação de imóvel firmado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba – CIS/AMVAP e o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM. Termo de Reversão de Doação de Imóvel firmado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranaíba – CIS/AMVAP, CNPJ nº 00.881.362/0001-39 e o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, inscrito no CNPJ nº 18.151.467/0001-06, firmado em 09/10/2020. Objeto: reversão/restituição do imóvel doado por meio do termo de doação com encargos firmado em 20/12/2017 entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba – CIS/AMVAP (DOADOR) e o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM (DONATÁRIO).

Uberlândia-MG, 09 de Outubro de 2020.

DÁRIO BORGES DE REZENDE

Presidente do CIS/AMVAP.

Publicado por:

Darciane Medeiros Oliveira

Código Identificador:A8DED168

SETOR DE LICITAÇÕES

AMVAP – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE CESSÃO DE IMÓVEL ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – CIS/AMVAP E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP.

Termo de Rescisão de cessão de imóvel entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranaíba – CIS/AMVAP, CNPJ nº 00.881.362/0001-39 e a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP, inscrita no CNPJ nº 21.236.948/0001-10, firmado em 13/10/2020. Objeto: rescisão do termo de cessão firmado na data de 1º de junho de 2006 entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP (CEDENTE) e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba – CIS/AMVAP (CESSIONÁRIO), cujo objeto era a cessão a título gratuito de parte de imóvel localizado na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180, Bairro Setor Industrial, no município de Uberlândia-MG, cuja área somava-se o total de 1.339,13 m², com os seguintes limites e confrontações: 32,50 metros de frente com o lote 04; 46,00 metros de fundo confrontando com o lote 2-A; 8,6, 13,50 e 23 metros na lateral direita, confrontando com o lote 04; 31,65 metros na lateral esquerda confrontando com o lote 03, conforme decisão havida na 199ª Assembleia Geral da AMVAP, acontecida em 31/03/2006. Sendo que a cessão de parte do imóvel seria utilizada para a construção de uma clínica de atendimento à saúde, com área privativa de 309,48m² e o restante da área para fins de estacionamento e área comum de uso.

Uberlândia-MG, 13 de Outubro de 2020.

ANUAR ARANTES

Presidente da AMVAP.

Publicado por:

Darciane Medeiros Oliveira

Código Identificador:CB91E1F8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO, nos termos da Lei 8.666/93, a presente justificativa, declarando vencedora a contratação da EMPRESA LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.725.725/0001-35, estabelecida na Rua 240, nº 400, Sala 02, Bairro Meia Praia, cidade de Itapema/SC, para prestação de serviços de gerenciamento, divulgação e publicação de atos legais de efeito externo (Leis, Decretos, Resoluções e afins) em sítio eletrônico, conforme discriminado no PRC nº 36/2020, Inexigibilidade de Licitação nº 01/2020.

Barão de Cocais, 03 de dezembro de 2020.

JOÃO BATISTA PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Moreira Batista

Código Identificador:2860514F

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista do Parecer da Diretoria Jurídica da Câmara

Municipal às fls. 53 e 54, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2020, PROCESSO Nº 36/2020, com fundamento no Art. 25, Lei Federal 8.666/93, para contratação da EMPRESA LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.725.725/0001-35 para prestação de serviços de gerenciamento, divulgação e publicação de atos legais de efeito externo (Leis, Decretos, Resoluções e afins) em sítio eletrônico.

Barão de Cocais, em 03 de dezembro de 2020.

JOÃO BATISTA PEREIRA

Presidente da Câmara/Ordenador da Despesa

Publicado por:

Elaine Cristina Moreira Batista

Código Identificador:996CEABC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**ATOS NORMATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO:**

Câmara Municipal de Formiga/MG. AVISO DE LICITAÇÃO: Processo Licitatório 007/20, Pregão 006/20. EXCLUSIVO ME/EPP. Tipo: Menor Preço por lote, Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos de panificação e refrigerantes. Abertura: 22/12/20, 3ª feira – 13h. - Pça Ferreira Pires, 04, Centro, Formiga/MG. Inf.: (37) 3329-2600, site: www.camaraformiga.mg.gov.br.

Publicado por:

Eduardo Lacerda Vaz

Código Identificador:F903A0AC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 030 / 2020**

Que dispõe sobre TRANSFERÊNCIA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ PARA O TEATRO MUNICIPAL PARA REALIZAÇÃO DE SESSÃO SOLENE DE POSSE DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E VEREADORES ELEITOS EM PARA A GESTÃO 2021/2024, BEM COMO PARA A ELEIÇÃO E POSSE DA MESA DIRETORA BIÊNIO 2021/2022

A **MESA DIRETORA** propôs, o Plenário da Câmara Municipal de Guaxupé aprovou à unanimidade e eu promulgo o seguinte **Decreto Legislativo:**

Art. 1º Fica transferida a sede da Câmara Municipal de Guaxupé, em caráter excepcional, no dia 1º (primeiro) de janeiro de 2021, (sexta-feira), para o prédio do Teatro Municipal Arlete Souza Mendes, situado à Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113, Centro, nesta Cidade de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, para realização de Sessão Solene de Posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores eleitos em 2020 para a Gestão 2021/2024, bem como para a eleição e Posse da Mesa Diretora para o biênio 2021/2022.

Art. 2º Após o encerramento da Sessão Solene a Câmara Municipal de Guaxupé voltará a funcionar em seu endereço oficial, à Avenida Dr. João Carlos, 90 - Centro nesta Cidade de Guaxupé, Estado de Minas Gerais.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário, Maria Gabriela Monteiro Melo, da Câmara Municipal de Guaxupé. EM 09 de dezembro de 2020.

LEONARDO DONIZETTI DE MORAES

Presidente

Câmara Municipal de Guaxupé